



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.112

Resolve sobre recurso de discente.


O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o semestre letivo já se iniciou,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por **Sérgio Correa Maia**, apresentado na 210ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 06 de junho deste ano, pelo requerimento nº 12.925/2002, contra decisão do DEMIN, que indeferiu a sua solicitação de oferecimento, no Curso de Inverno, da disciplina "Processamento de Minerais III" (MIN 258).

Ouro Preto, em 06 de junho de 2002.


Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício